



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1042/2022, de 15 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a unificar, desmembrar e permutar imóveis de sua propriedade para realocar Área de Reserva Legal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o, Poder Executivo, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Medianeira autorizado a unificar, desmembrar e permutar imóveis de propriedade do Município para realocar Área de Reserva Legal do loteamento Santos Dumont II, Bairro Cidade Alta.

Art. 2º Os Imóveis descritos nesse artigo serão unificados para posterior desmembramento:

I – Lote 20 Remanescente da Quadra 13 – Área de Reserva Legal - do loteamento Santos Dumont II com 23.133,48m² (matrícula nº 40.338), Bairro Cidade Alta – Medianeira – Paraná.

Limites e Confrontações:

Norte: Confronta na dimensão de 124,31 metros com o Lote 20A da mesma quadra e na dimensão de 20,00 metros com parte do Lote Rural 89 e na dimensão de 35,00 metros com a Rua Guáira;

Sul: Confronta na dimensão de 179,68 metros com parte do Lote Rural 89;

Leste: Confronta na dimensão de 210,97 metros com lotes 01 a 19 da mesma quadra;

Oeste: Confronta na dimensão de 116,47 metros com a Avenida Brasília e na dimensão de 50,00 metros com o lote 20A e na dimensão de 78,48 metros com parte do Lote Rural 89.

II – Lote 20A da Quadra 13 do loteamento Santos Dumont II com 6.232,82m² (matrícula nº 40.337), Bairro Cidade Alta – Medianeira – Paraná.

Limites e Confrontações:

Norte: Confronta na dimensão de 125,00 metros com parte do Lote Rural 89;

Sul: Confronta na dimensão de 124,31 metros com o lote 20 da mesma quadra;

Leste: Confronta na dimensão de 50,00 metros com o lote 20 da mesma quadra;

Oeste: Confronta na dimensão de 50,00 metros com a Avenida Brasília.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Os Imóveis descritos no artigo segundo serão unificados e denominados de: Lote Urbano 20 da Quadra 13 com 29.366,30m² (área de reserva legal), localizado no loteamento Santos Dumont II, bairro Cidade Alta, perímetro urbano da Cidade do Município de Medianeira – Paraná, para posterior desmembramento em quatro terrenos.

Limites e Confrontações:

Norte: Confronta na dimensão de 145,00 metros com parte do Lote Rural 89 e na dimensão de 35,00 metros com a Rua Guaíra;

Sul: Confronta na dimensão de 179,68 metros com parte do Lote Rural 89;

Leste: Confronta na dimensão de 210,97 metros com lotes 01 a 19 da mesma quadra;

Oeste: Confronta na dimensão de 166,47 metros com a Avenida Brasília.

Art. 4º O Imóvel unificado e denominado de: Lote Urbano 20 da Quadra 13 com 29.366,30m² (área de reserva legal), localizado no loteamento Santos Dumont II, bairro Cidade Alta, perímetro urbano da Cidade do Município de Medianeira – Paraná, será desmembrado em quatro novos terrenos, conforme descritos abaixo:

I – Lote 20 da Quadra 13 do loteamento Santos Dumont II com 15.010,98m² (Área de Reserva Legal), Bairro Cidade Alta – Medianeira – Paraná.

Limites e Confrontações:

Norte: Confronta na dimensão de 145,00 metros com parte do Lote Rural 89 e na dimensão de 20,00 metros com o lote 20C da mesma quadra e com a dimensão de 15,00 metros com a Rua Guaíra;

Sul: Confronta na dimensão de 178,40 metros com o lote 20A da mesma quadra;

Leste: Confronta na dimensão de 150,80 metros com lotes 01 a 14 da mesma quadra;

Oeste: Confronta na dimensão de 75,71 metros com a Avenida Brasília e na dimensão 28,48m com parte do Lote Rural 89 e na dimensão de 50,00 metros com o Lote 20C da mesma quadra.

II – Lote 20A da Quadra 13 do loteamento Santos Dumont II com 10.331,73m² (Área Institucional), Bairro Cidade Alta – Medianeira – Paraná.

Limites e Confrontações:

Norte: Confronta na dimensão de 178,40 metros com o lote 20 da mesma quadra;

Sul: Confronta na dimensão de 177,20 metros com o lote 20B da mesma quadra;

Leste: Confronta na dimensão de 57,90 metros com lotes 14 a 19 da mesma quadra;

Oeste: Confronta na dimensão de 58,30 metros com a Avenida Brasília.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

III – Lote 20B da Quadra 13 do loteamento Santos Dumont II com 3.023,59m² (Área de Reserva Legal), Bairro Cidade Alta – Medianeira – Paraná.

Limites e Confrontações:

Norte: Confronta na dimensão de 177,20 metros com o lote 20A da mesma quadra;

Sul: Confronta na dimensão de 179,68 metros com parte do Lote Rural 89;

Leste: Confronta na dimensão de 2,27 metros com o lote 19 da mesma quadra;

Oeste: Confronta na dimensão de 32,46 metros com a Avenida Brasília.

IV – Lote 20C da Quadra 13 do loteamento Santos Dumont II com 1.000,00m² (Área Institucional), Bairro Cidade Alta – Medianeira – Paraná.

Limites e Confrontações:

Norte: Confronta na dimensão de 20,00 metros com a Rua Guaíra;

Sul: Confronta na dimensão de 20,00 metros com o lote 20 da mesma quadra;

Leste: Confronta na dimensão de 50,00 metros com o lote 20 da mesma quadra;

Oeste: Confronta na dimensão de 50,00 metros com parte do Lote Rural 89.

Art. 5º Ficam realocadas as áreas de reserva legal denominadas de Lote 20A da Quadra 13 do loteamento Santos Dumont II com 10.331,73m² e Lote 20C da Quadra 13 do loteamento Santos Dumont II com 1.000,00m², totalizando 11.331,73m² pelas áreas Lote 11 da Quadra 17 do loteamento Cidade Alta II com 6.630,50m² (matrícula RI 35.054) e Lote 9 da Quadra 22 do loteamento Puerari I com 4.701,23m² (matrícula RI 39.198), totalizando 11.331,73m².

Art. 6º A área resultante do processo de desmembramento a ser denominada de Lote 20A da Quadra 13 do loteamento Santos Dumont II com 10.331,73m² (Área Institucional), Bairro Cidade Alta – Medianeira – Paraná deverá ser destinada para construção de um conjunto habitacional de moradias para idosos e a área a ser denominada de Lote 20C da Quadra 13 do loteamento Santos Dumont II com 1.000,00m² (Área Institucional), Bairro Cidade Alta – Medianeira – Paraná deverá ser destinada para construção de uma unidade básica de saúde.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de junho de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito